PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TRANSMISSÃO
Nº 9260 B-1
Em 20 08 2024

Decreto nº 3382/2024

Ementa: Dispõe sobre à nomeação/alteração dos Integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no período de 02/08/2024 a 02/08/2026, e dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, Prefeito municipal de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei 562/2011.

Determino:

Art. 1º - Pelo presente ato, ficam nomeados os Integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, indicados pelas instituições governamentais e não governamentais, para integrarem o conselho, sem qualquer espécie de ônus ao município, no período de 02/08/2024 a 02/08/2026.

Representantes Governamentais:

Representante Departamento de Saúde:
Titular: Ariane Cassiano Barranco
Suplente: Katia Andreia Ciarini de Oliveira

Representante Prefeitura Secretaria de Educação:
Titular: Priscila David
Suplente: Sandra Polzin

Representante Departamento de Esporte:
Titular: Lais Zolin
Suplente: Dirceu Domingos

Representante Departamento de Assistência Social:
Titular: Janete Aparecida Parazzi Castiglioni
Suplente: Suzana Aparecida Ferreira Costa

Representante setor Financeiro
Titular: João Marcos Sales Cassiano

Suplente: Inês Rudnick

Representantes Não Governamentais:

Representante Pastoral da Criança:
Titular: Daniele Renechek
Suplente: Andreia de Sá Panerari Maciel

Representante APMI:
Titular: Ione Maria Castiglioni Tasca
Suplente: Maria Analtide Costa

Representante da APMF do Centro Municipal Pequeno Principe
Titular: Lucinete Aparecida
Suplente: Mariana Esteves de Moura

Representante Das Igrejas:
Titular: Karina Coimbra Barbosa
Suplente: Lucilio Queiroz da Silva

Representante da APMF
Titular: Sandra Mara Cassiano Medeiros
Suplente: Sandra Aparecida Olivoto Lima

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto ano de dois mil e vinte e quatro.

Gilberto Castiglioni
PREFEITO MUNICIPAL

TRIBUNA do Cianorte
CIANORTE, Terça-Feira 06 de Agosto 2024
www.tribunadecianorte.com.br (44) 3631-3031 VERSÃO ONLINE
EDIÇÃO Nº 9809 B-1
Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan
ESCANEI-ME

Atas e Editais

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024 - CONTRATO Nº 91/2024 - CVMP
DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Independência, nº 788.
CONTRATADO: POPULAR SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita sob nº CNPJ nº 36.182.737/0001-60, com sede na Rua Ernesto Kestler Klein, nº 203 sala 01, Bairro de Fátima, CEP 87.070-000.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA Nº 002/2024 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2023 - CVMP.
OBJETO: O presente termo tem como objeto prorrogar o vencimento do contrato original.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o vencimento do contrato original, passando a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa vinculada ao Contrato Original nº 091/2023, conforme a seguinte dotação:

Exercício	Classificação Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Código Reduzido
01 Câmara Municipal	3611.01.031.0001.2001	33.90.39.00 Serviços de terceiros pessoa jurídica - Locação de Veículos	4031	0031

CLÁUSULA TERCEIRA: Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2024.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
São Manoel do Paraná, em 19 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS SILVA
Presidente da Câmara
(Original assinado)

Prefeitura Municipal de São Tomé

EXTRATO

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Cinquentenário, 647 - Centro - CEP 87.735-000 - Fone (044) 3574-1311
CNPJ 01.612.081/0001-07 - E-mail: camara@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

O Presidente da Legislatura Municipal de Indianópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratará a empresa UNIGUINDOS – CONFECÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.949.788/0001-80, com Despacho com Inexigibilidade de Licitação WESLEY ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA para a realização do evento "Encontro Nacional de Comunidades Rurais".

Valor total de R$ 1.700,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, em 02 de agosto de 2024.

JOSÉ ROBERTO MASCHIO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Cinquentenário, 647 - Centro - CEP 87.735-000 - Fone (044) 3574-1311
CNPJ 01.612.081/0001-07 - E-mail: camara@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

O Presidente da Legislatura Municipal de Indianópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratará a empresa UNIFLEX – CONFECÇÃO POR ATACADO E TERCEIRIZAÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.949.788/0001-80, para Palestra com a locução do Agente de Combustíveis MIRIAM ANGELINO FERNANDES DEMÉTRIUS para realização do evento "Rodas nos Caminhos Políticos" dia 14/08/2024.

Valor total de R$ 2.000,00 (dois mil e quinze reais), mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, do Lei Federal nº 14.133/21.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis em 05 de agosto de 2024.

JOSÉ ROBERTO MASCHIO
PRESIDENTE

[illegible]

Nomeia Agente I, Classe nº 5402/2024 para exercer cargo em comissão de Agente Administrativo, Referência 5, do Anexo I da Lei Municipal nº 2.814/2024, de 20/12/2024.

O Senhor Prefeito Municipal do Estado de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.814/2024, de 20/12/2024.

CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão de Agente Administrativo, Referência 5, do Anexo I da Lei Municipal nº 2.814/2024, de 20/12/2024.

CONSIDERANDO a indicação do Secretário Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 08/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Cidadão [illegible], para exercer cargo em comissão de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, pelo Chefe do Poder Executivo, conforme descrição abaixo:

Nº	Cargo	Referência	Vencimento
01	Agente Administrativo	5	R$ 1.518,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indianópolis, 19 de agosto de 2024.

VALDIRENE APARECIDA DA SILVA DE MELLO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Pires Filho"
Rua Nossa Senhora Aparecida, 1.000 - Centro - Fone (44) 3544-1122
CNPJ 76.238.312/0001-77 - E-mail: pmjapura@japura.pr.gov.br

PORTARIA Nº 246 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 108 DA LEI MUNICIPAL Nº 634/2003, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003, E DO ARTIGO 169, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. SHIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA IZANBAR, LOTADA NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PARA FINS DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, REFERENTE AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 23/08/2014 E 19/08/2019 (1ª PARCELA).

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PIRES FILHO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ EM 31 DE JULHO DE 2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Cinquentenário, 647 - Centro - CEP 87.735-000 - Fone (044) 3574-1311
CNPJ 01.612.081/0001-07 - E-mail: camara@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

Por um determinado prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 19/08/2024 até 19/08/2026, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto [illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA – [illegible]

CLÁUSULA TERCEIRA – [illegible]

CLÁUSULA QUARTA – [illegible]

CLÁUSULA QUINTA – [illegible]

Paço Municipal, 19 de agosto de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO Prefeito do Município de Indianópolis	SANDRO DE LIMA PAIVA CPF nº 862.794.329-00

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Cinquentenário, 647 - Centro - CEP 87.735-000 - Fone (044) 3574-1311
CNPJ 01.612.081/0001-07 - E-mail: camara@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

Por um determinado prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 19/08/2024 até 19/08/2026, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto [illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA – [illegible]

CLÁUSULA TERCEIRA – [illegible]

CLÁUSULA QUARTA – [illegible]

CLÁUSULA QUINTA – [illegible]

Paço Municipal, 19 de agosto de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO Prefeito do Município de Indianópolis	PAULO CESAR MENOTTI CPF nº 484.427.969-49

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Cinquentenário, 647 - Centro - CEP 87.735-000 - Fone (044) 3574-1311
CNPJ 01.612.081/0001-07 - E-mail: camara@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 999/2024

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias, ao servidor abaixo, a ser usufruída no período de 1º de agosto de 2024 a 28 de agosto 2024.

MAT	FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
88	[illegible]	Agente Administrativo	19/08/2023 a 19/08/2024

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, em 22 de agosto de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Maria do Carmo Duarte, 2000 - CEP 87.720-000 - Fone (44) 3537-1278
E-mail: pmguaporema@gmail.com

Decreto nº 2303/2024

Assunto: Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Municipal de Controle Interno e Administração em atendimento às Diretrizes e Orientações e dá outras providências.

Prefeito(a): Cláudio Rodrigues
Vice-Prefeito(a): [illegible]
Presidente da Câmara: [illegible]

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal de Controle Interno e Administração para acompanhamento, [illegible]

Representantes Governamentais:

Representante Departamento de Saúde:
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

Representante Departamento de Educação:
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

Representante Departamento de Esporte:
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

Representante Departamento de Assistência Social:
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade de Guaporema, Estado do Paraná, em [illegible]

Gilberto Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Japurá
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ Nº 76.238.312/0001-77
CONTRATADO: [illegible]
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAPURÁ.
VALOR GLOBAL: [illegible]
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 91/2024 – PREGÃO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de agosto de 2024.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, com sede na Praça Pereira, nº 10, [illegible]
CONTRATADA: [illegible]
OBJETO: [illegible]
VALOR GLOBAL: R$ [illegible]
PRAZO DE VIGÊNCIA: [illegible]
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal "Praça do Trabalhador" de São Manoel do Paraná, em 22 de agosto de 2024.

EDIVALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 91/2024 – PREGÃO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de agosto de 2024.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, com sede na Praça Pereira, nº 10, [illegible]
CONTRATADA: [illegible]
OBJETO: [illegible]
VALOR GLOBAL: R$ [illegible]
PRAZO DE VIGÊNCIA: [illegible]
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal "Praça do Trabalhador" de São Manoel do Paraná, em 22 de agosto de 2024.

EDIVALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, através do setor de compras, vem pela presente, informar que foi celebrado contrato com [illegible]

[illegible]

Paço Municipal "Praça do Trabalhador" de São Manoel do Paraná, em 22 de agosto de 2024.

EDIVALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, através do setor de compras, vem pela presente, informar que foi celebrado contrato com [illegible]

[illegible]

Paço Municipal "Praça do Trabalhador" de São Manoel do Paraná, em 22 de agosto de 2024.

EDIVALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original assinado)

Viação Real
Turismo
Onde a majestade é você!



Sua viagem de turismo agora está mais fácil. A Viação Real incorporou à sua frota de transporte coletivo novos ônibus, exclusivo para viagens pré-programadas.

Cianorte: Av. América, 494. Fone (44) 3629-2895
Paranavaí: Fone (44) 3045-1353
Maringá: (44) 3629-6219
viacaoreal@ucl.com.br